



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

Processo Administrativo Eletrônico n. 465/2021

Objeto: Aquisição de Material Permanente

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 1/2021

1. DO OBJETIVO

Têm por objetivo os presentes Estudos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **elaboração de termo de referência para fins de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 7º da IN n. 40/2020 - Min. Economia.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte promoveu estudo acerca do mobiliário e detectou que parte do mobiliário de poltronas das zonas eleitorais estava com tempo de vida útil acima de 10 (dez) anos.

Assim, no exercício de 2019, foram adquiridas 60 (sessenta) poltronas teladas com encosto de cabeça para uso do Chefe do Cartório de cada Zona Eleitoral, objetivando amenizar parte do problema.

Agora, no exercício de 2021, dando continuidade ao processo de aquisição de poltronas, a proposta é equipar cada Cartório Eleitoral com mais duas poltronas, sendo uma poltrona presidente com assento e encosto telada, contendo apoio de cabeça, para uso do Juiz

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 11:38:48

Eleitoral e outra poltrona presidente com assento e encosto telada, sem apoio de cabeça, para uso do Assistente de Chefia.

Assim, propõe-se registro de preço para aquisição de 60 (sessenta) poltronas presidente com assento e encosto telada, contendo apoio de cabeça, e de 60 (sessenta) poltrona presidente com assento e encosto telada, sem apoio de cabeça.

3. Requisitos da solução

As poltronas a serem adquiridas devem primar pela padronização, devendo ser iguais àquelas que já existem nos Cartórios e na Sede do TRE/RN.

No seu manual de Licitação e Contratos, o TCU lembra que a Lei de Licitações determina que as compras, sempre que possível, devem atender ao princípio da padronização. E para que haja essa padronização é preciso existir compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho.

Também é importante salientar que a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, e, portanto, não há obstáculo à sua adoção, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstancialmente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração.

Nesse sentido, a marca atualmente existente no Tribunal é a Flexform e vem sendo utilizada pelos magistrados e servidores sem nenhuma reclamação. Não obstante, não será feita a adoção da marca como obrigatório, podendo os licitantes ofertarem produto distinto, desde que atendam às exigências técnicas que serão as do material atualmente existente no patrimônio do Tribunal.

Ainda sobre esse requisito, o Prof. Marçal Justen afirma, ensinando:

"A padronização será promovida pela Administração como pressuposto de futuras contratações. Influirá sobre o conteúdo da atividade administrativa futura, inclusive com a possibilidade de resultar em contratações diretas. É perfeitamente possível que a padronização conclua pela seleção de objeto que possa ser prestado por um único fornecedor, tornando-se inviável a competição. Nenhum vício ocorrerá nessa hipótese, desde que a padronização tenha sido conduzida de modo adequado, com observância das formalidades cabíveis e respeitados os princípios fundamentais".

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 11:38:48

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade, será observado o PLS do Tribunal quando da elaboração da especificação técnica.

A empresa contratada também deverá cumprir as normas de sustentabilidade ambiental exigidas no art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, no que couber.

Por fim, a empresa licitante deverá demonstrar que o material ofertado possui ergonomia dentro das regras estabelecidas pela NR-17.

4. Levantamento de mercado

Adotando-se o princípio da padronização, o Tribunal vem adquirindo poltronas da marca Flexform modelo Flexotropic. É uma marca consolidada que possui várias empresas no Brasil que a representa.

Caso na licitação seja apresentada marca diversa, será solicitada amostra para evitar que o material adquirido não atenda ao princípio da padronização nos ambientes do Tribunal.

5. Descrição da solução como um todo

Justifica-se essa contratação a necessidade de que sejam atendidas as demandas dos cartórios eleitorais.

A assistência técnica das poltronas deve ser do fabricante e deve estar situada na Região Metropolitana de Natal/RN, visando proporcionar o conserto dentro do prazo de garantia.

O prazo de entrega dos materiais permanentes pelas empresas deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, e será contado a partir da data do envio da nota de empenho;

Em caso de solicitação de amostra, o prazo para a entrega será de 10 (dez) dias úteis.

Os bens devem ser adquiridos por meio de Ata de Registro de Preços - ARP, tendo em vista permitir a aquisição continuada desses materiais, utilizando-se de orçamento do exercício de 2021 e de 2022.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 11:38:48

- a) Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto, bem como considerando a garantia do fabricante, buscando, assim, evitar prejuízos para Administração;
- b) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações; e
- c) Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Convém considerar que se trata de materiais usados regularmente que, por suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Poltrona presidente com assento e encosto telada, base em alumínio	60
02	Poltrona presidente com assento e encosto telada, contendo apoio de cabeça e base em alumínio.	60

Serão adquiridas duas cadeiras para cada Cartório Eleitoral, sendo uma com encosto de cabeça e outra sem encosto de cabeça, conforme já consta do Plano Anual de Contratação de 2021.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa da contratação será conforme o quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Poltrona presidente com assento e encosto telada, base em alumínio	3.890,00	60	233.400,00

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 11:38:48

	alumínio			
02	Poltrona presidente com assento e encosto telada, contendo apoio de cabeça e base em alumínio.	4.100,00	60	246.000,00

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Os dois itens a serem licitados deverão ser parcelados por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

A presente contratação consta do Plano Anual de Contratações 2021 e contém o seguinte Código de Demanda PAT.POO_21.03, cujo objetivo estratégico é o aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade com a meta de melhorar a qualidade do gasto público e aprimorar a governança e gestão das contratações. Também é importante mencionar que a presente demanda influí nos indicadores estratégicos de execução orçamentária e aderência ao Plano Anual de Contratações.

11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas, com contratações parceladas (SRP), evitando manuseio de grandes estoques, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possa gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 11:38:48

na descrição minuciosa de cada material listado no Termo de Referência e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, na medida em que cria condições favoráveis à sua utilização adequada, programada e equilibrada, com materiais produzidos com respeito às normas ambientais.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia nem de água, lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material e sua embalagem.

Para essa contratação, consideramos a exigência de laudos que privilegiam materiais com foco no menor impacto ambiental no processo produtivo, como a adoção da diretiva RoHS.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos valores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020) previsto na Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, refere-se à prática da responsabilidade socioambiental. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Macrodesafios para o Poder Judiciário a Garantia dos Direitos de Cidadania, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 11:38:48

Neste sentido, o Plano de Logística Sustentável 2019-2020 do TRE-RN, gerenciado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental, estabelece como um dos seus objetivos “*Promover o aprimoramento progressivo e contínuo dos processos de compras e contratações, visando a incorporação de especificações de bens, serviços e projetos regulados por critérios de sustentabilidade*”. Portanto, o Termo de Referência deverá ser elaborado com base no PLS do TRE/RN e do Art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, no que couber.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

A presente contratação se mostra viável, pois as poltronas objeto dessa contratação é largamente encontrada no mercado, sendo razoável a aquisição para renovar parte das poltronas dos Cartórios Eleitorais, que se encontram com tempo de uso avançado.

Natal/RN, 29 de março de 2021

Amaldo Rodrigues Lima
Integrante Demandante e Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo

AMALDO
RODRIGUES
LIMA:92440759
9

Assinado de forma
digital por AMALDO
RODRIGUES
LIMA:92440759
Dados: 2021.03.29
19:12:20 -03'00'

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
29/03/2021 19:12:20

Ernesto Leça Pinto
30/03/2021 11:38:48



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS DO TERMO nº 1/2021
AQUISIÇÃO DE POLTRONA – REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 465/2021

Objeto: Aquisição de mobiliário (poltrona)

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de poltrona giratória, telada, para uso dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

2.2 As especificações exigidas existem no mercado, conforme consulta de preços realizada por meio da *internet*. Desse modo, acreditamos que não ocorrerão dificuldades na contratação com empresas que ofertem produtos que atendam as especificações exigidas, considerando que o mercado nacional encontra-se consolidado com a fabricação de poltronas giratórias teladas e de qualidade comprovada.

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
30/03/2021 14:12:32

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 16:18:28



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erro no dimensionamento /especificação da contratação	B	Oferta de poltrona divergente das já existentes, prejudicando a padronização	A	Revisar a especificação técnica do material - EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Como se trata de uma contratação por SRP, não solicitar o saldo restante da ata.
2	Licitação frustrada	B	Interrupção do processo de contratação e atraso na aquisição	A	Evitar exigências técnicas demasiadamente restritivas e desnecessárias – EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Fazer divulgação junto a empresas da área Resp: Integrante Demandante ou SEPAT	Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame – EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3	Inadimplemento contratual (falta de entrega ou entrea em desacordo com o edital	B	Prejudica a acomodação dos servidores nos cartórios da Justiça Eleitoral	A	Focar na entrega das poltronas para evitar atraso na repetição do certame -Fiscalização - Informações claras no Termo de Referência	Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar o contrato) SEPAT, COLIC e AJDG

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
30/03/2021 14:12:32

Ernesto Leca Pinto
30/03/2021 16:18:28



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

					das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento Equipe de Planejamento	
--	--	--	--	--	---	--

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal, 29 de março de 2021

Amaldo Rodrigues Lima
Integrante Demandante e Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

AMALDO RODRIGUES LIMA:92440759
30/03/2021 14:12:32

Ernesto Leça Pinto
30/03/2021 16:18:28